

**LEI MUNICIPAL Nº 2264/2015 DE 23 E MARÇO DE 2015.**

**Concede reajuste no valor do vale alimentação, nos termos do art.6º da Lei Municipal nº 2.176/2014 de 07 de Abril de 2014 e dá outras providências.**

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI Prefeito Municipal em exercício de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no valor do vale alimentação no percentual de 7,00% (sete por cento), nos termos do art.6º da Lei Municipal nº 2.176/2014 de 07 de Abril de 2014, a contar de 20 de março de 2015.

Art. 2.º Todos os demais artigos, incisos e alíneas da Lei Municipal nº2.176/2.014 permanecem mantidos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

**LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI**  
**Vice - Prefeito**  
**No exercício do cargo de Prefeito Municipal de Três Arroios**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria